



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## JUSTIFICATIVA - PL 0041/2023

O presente projeto visa a criação do programa de combate ao diabetes e à obesidade infantil na rede pública e privada de ensino da cidade de São Paulo.

Referido programa possui os seguintes objetivos: palestras e orientação nutricional acerca da importância da alimentação saudável e adequada para crianças e adolescentes, realização de exames preventivos para detecção e controle do diabetes nas crianças e adolescentes e encaminhamento das crianças e adolescentes para as unidades básicas de saúde ou para o sistema de saúde para acompanhamento e controle da doença.

Sob o aspecto jurídico deve o projeto prosperar eis que se trata de saúde pública, cuja competência também é inerente ao Município.

Já no que toca ao mérito, estima-se que até os 18 anos de idade, uma em cada 350 crianças desenvolve diabetes tipo 1 e esse número aumenta gradualmente a cada ano. No entanto, com o diagnóstico precoce é possível o controle da diabetes já que a doença tem tratamento e suas consequências podem ser evitadas ou retardadas com medicamentos, exames regulares e acompanhamento.

Por toda essas razões peço o apoio dos Nobres Pares para esse importante projeto de lei.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/02/2023, p. 119

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).